

Resolução nº 066



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 66

Autor: Vereador José Marques Simões

Ementa: Fica prorrogada a licença para tratar de interesses particulares do vereador José Marques Simões, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº

Data apresentação: 08 / 11 / 62 Data da Leitura: 11 / 12 / 62

Considerado objeto de Deliberação em: 11 / 12 / 62

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	04.12.62	sim	****
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 11 / 12 / 62 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 11 / 12 / 62 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 11 / 12 / 62 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 60 (sessenta)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 03 (tres)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 3

Volta Redonda, 18 de novembro de 85

SERVICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 66

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES

EMENTA: FICA PRORROGADA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A O VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES, A PARTIR DE 22 DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO.

Data de apresentação: 8/11/62 Data de leitura 11/12/62

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
COMISSÃO EXECUTIVA:			
COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	4/12/62	sim	
Finanças e Fiscalização			
Viação e Obras			
Agric/Pecuária Ind/e Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 11/12/62 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 11/12/62 Unanimidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 11 de dezembro de 1962

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FOLHAS

Este Processo contém cinco Fôlhas numeradas de 01 a 05

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 22 / setembro / 1967

(ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria



047

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO N.º 182

Senhor Presidente,

Aprovado em...



Albino
Secretário

JOSÉ MARQUES SIMÕES, Vereador dêste Legislativo, ven pelo presente, nui respeitosaente requerer de Vossa Excelência, observadas as formalidades de Lei, a prorrogação de sua licença, para mais 60 (sessenta) dias a partir de 22 de novembro de 1962.

TERMOS EM QUE

P. DEFERIMENTO.

Volta Redonda, 08 de novembro de 1962.

Jose Marques Simões
Jose Marques Simões - Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-066	FL. 01	-4

VISTO: Em 8/11/1962

[Signature]
Chefe de Secretaria

1170

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.

Funcionário Isma



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO DE = EXECUTIVA =

Discussão e votação
Aprovado em
04/12/62

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Pedido de licença do vereador José Marques Sílves.

O presente pedido está de acordo com as determinações da lei. Para a concretização da medida apresenta-se o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº

EMENTA:- Conceda 60 dias de licença ao vereador José Marques Sílves.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º :- Nos termos da legislação vigente, fica prorrogada a licença para tratar de interesses particulares, ao vereador JOSÉ MARQUES SÍLVES, eleito pelo PBP, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

Artigo 2º :- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 04/12/62

Presidentes
Secretários

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-066 FL. 02



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO 66/62

Ementa: CONCEDE 60 DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ MARQUES SIÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos da legislação vigente fica prorrogada a licença para tratar de interesses particulares, ao vereador JOSÉ MARQUES SIÇÕES, eleito pelo PSP, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor / nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

11/12/62

(Dermival Pereira de Silva)
Presidente

(Dr. Luis Gonzaga de Souza Clímaco)
1º Secretário

(Dora de Monteiro Guimarães)
2º Secretário

datil/vso

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-066	FL. 03	<i>[Signature]</i>

22300